



Art. 3º À Diretoria de Operações e Gerência de Tecnologia para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 177800

Portaria 725/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201700025631333, bem como o Despacho nº 1566/2020 - GEAUD (000012657372) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a **CORREÇÃO**, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, do serviço de transferência de UF e propriedade do veículo **I/CHEV CRUZE LT NB AT**, placa **PZR1053**, ano/modelo **2017/2017**, chassi **8AGBB69SOHR150424**, (nº de atendimento **105067796**), de tal forma que conste como proprietário **LOCALIZA RENT A CAR S.A.-CNPJ nº 166.700.850/0001-55 no Estado de MINAS GERAIS**, em razão de erro de revisão/digitação, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações e Gerência de Tecnologia para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 177805

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201900025046719; **ASSUNTO:** Contrato nº 014/2020 DETRAN/GO; **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da CIRETRAN de Montividiu/GO; **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) meses a partir 17/04/2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 266.132,40; **PARTES:** DETRAN/GO e a Sra. WÉLYA ALVES FLORES NOVAIS LIBERALI; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.05; **FONTE DE RECURSO:** 100; **NOTA DE EMPENHO:** 00087; **DATA:** 11/03/2020; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 53.226,48.

Protocolo 177683

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201900025053131; **ASSUNTO:** Contrato nº 012/2020 DETRAN/GO; **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da CIRETRAN de Niquelândia/GO; **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) meses a partir 01/04/2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 214.684,80; **PARTES:** DETRAN/GO e a Sra. FRANCISCA GONÇALVES DIAS SOUZA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.05; **FONTE DE RECURSO:** 100; **NOTAS DE EMPENHO:** 00086; **DATA:** 11/03/2020; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 35.780,80.

Protocolo 177684

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201900025059959; **ASSUNTO:** Contrato nº 018/2020 DETRAN/GO; **OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento da CIRETRAN de São Luiz do Norte/GO; **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) meses a partir de 08/04/2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 59.100,00; **PARTES:** DETRAN/GO e o Sr. GEOMILDES INÁCIO DA SILVA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.05; **FONTE DE RECURSO:** 100; **NOTA DE EMPENHO:** 00003; **DATA:** 03/02/2020; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 11.820,00.

Protocolo 177692

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201900025058197; **ASSUNTO:** Contrato nº 017/2020 DETRAN/GO; **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da CIRETRAN de Campo Alegre de Goiás/GO; **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) meses a partir 15/04/2020; **VALOR TOTAL:** R\$ 102.000,00; **PARTES:** DETRAN/GO e o Sr. OSVALDO FAVARIM; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.05; **FONTE DE RECURSO:** 100; **NOTAS DE EMPENHO:** 00109; **DATA:** 20/03/2020; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 17.000,00.

Protocolo 177693

Goias Previdência – GOIASPREV

PORTARIA Nº 857, DE 24 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, nos arts. 16 a 20 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, bem como no art. 8º, inciso I, da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e, ainda, com base no que dispõe o Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020, que estabeleceu medidas de emergência para a prevenção da propagação do novo coronavírus (COVID-19), e

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.633, de 13/03/2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação da doença;

RESOLVE:

Art. 1º O atendimento presencial ao público será realizado na Unidade de Multiatendimento da GOIASPREV, localizada na Avenida Primeira Radial, nº 586, Bloco 3/4, Térreo, no Complexo do IPASGO, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, das 08 às 18h, mediante agendamento via telefone nº (62) 3201-7849 ou Whatsapp (62) 98295-0319.

Art. 2º Em razão das medidas de emergência para a prevenção da propagação do novo coronavírus (COVID-19), serão adotadas as seguintes providências:

I - as janelas da Unidade de Multiatendimento devem ser mantidas abertas para melhor ventilação;

II - as portas da Unidade devem ser mantidas abertas, sendo que um orientador fará a triagem e controlará a entrada dos usuários que agendaram seus atendimentos, a fim de se evitar aglomerações;

III - conferência da documentação para o serviço solicitado, de acordo com o Guia de Serviços e, caso esteja correta, será fornecida senha ao usuário;

IV - disponibilização de álcool gel, máscaras e luvas aos atendentes e usuários dos serviços disponibilizados pela GOIASPREV para assepsia e proteção;

V - limitação do número de usuários dentro da Unidade, restringindo-se apenas ao quantitativo de agendamentos para o respectivo horário.